

Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº 549

DE 25 DE MAIO 2015.

Altera a Lei 497/14, que dispõe sobre a fixação dos valores dos PLANTÕES realizados na Rede Pública Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

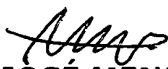
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e na Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

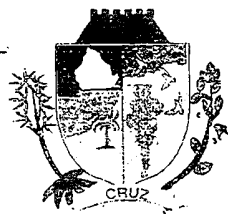
Art. 1º - Fica fixado o valor dos **PLANTÕES** realizados pelos Profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, que prestam serviço para o Município de Cruz, conforme Anexo constante neste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Cruz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, aos 25 dias do mês de maio de 2015.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

ANEXO DO PROJETO DE LEI DE Nº.

DE 25 DE MAIO DE 2015

PROFISSIONAIS	PLANTÕES DE 12H	PLANTÕES DE 24H
MÉDICOS	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
ENFERMEIROS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 50,00	R\$ 100,00
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	R\$ 50,00	R\$ 100,00

Cruz, 25 de maio de 2015.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL